



MINISTÉRIO DA
CULTURA



COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO – FASE DE INSCRIÇÃO
Edital 01 e 02/2024 – Lei Complementar 195/2021 (Lei Paulo Gustavo)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

- I. A Lei Complementar 195/2022, o Decreto Federal 11.525/2023 e o Decreto 11.453/2023, e no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria;
- II. A importância da ampliação do prazo para inscrição dos agentes culturais, a fim de possibilitar as inscrições de projetos nos editais 01 e 02/2024 da LPG;
- III. A observância às boas práticas e os princípios que norteiam os atos da administração pública;

RESOLVE:

1. **PRORROGAR O PRAZO PARA INSCRIÇÕES** de projetos referente aos editais de Chamamento Público 01 e 02/2024, referente a Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), por mais 02 (dois) dias, ou seja, até às 18h do dia 24/08/2024.

Irupi/ES, 22 de agosto de 2024.

Rodolfo Afonso da Costa Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (*interino*)

Lex Corp Consultoria e Produções Ltda
Empresa Contratada - operacionalização da LPG